

registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4 — Os métodos de apreciação das candidaturas serão os seguintes:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância no exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, apreciando o conhecimento administrativo, organizacional e pedagógico, traduzido na identificação das potencialidades e problemas daquele, na definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação para o mandato em concurso, bem como a explicitação do plano estratégico a aplicar no decurso do mesmo;

c) Análise do resultado da entrevista individual realizada ao candidato, visando esclarecer e aprofundar aspetos relativos às alíneas anteriores, de defesa e de fundamentação do Projeto de Intervenção no Agrupamento, bem como clarificar a adequação do candidato ao perfil das exigências do cargo, a sua capacidade de liderança e a motivação da sua candidatura.

5 — No prazo máximo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, as listas dos candidatos admitidos e excluídos são afixadas na escola sede do Agrupamento, devendo igualmente ser publicitadas, no mesmo dia, na respetiva página eletrónica, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

6 — Das decisões de exclusão cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral Transitório, dirigido à sua presidente e entregue, presencialmente, nos serviços administrativos da escola, no prazo de dois dias úteis a contar da data da sua afixação e a decidir, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de cinco dias úteis.

7 — Havendo candidatos admitidos, o Conselho Geral Transitório procede à eleição do diretor do Agrupamento, nos termos dos artigos 22.º-B e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

8 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

Aprovado em sede do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, em 12 de março de 2014.

25 de março de 2014. — A Presidente do Conselho Geral Transitório do AERBP, *Maria Manuela Silveira Silva*.

207718429

### Agrupamento de Escolas de São Teotónio, Odemira

#### Aviso n.º 4342/2014

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na sala de Professores, da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

24 de março de 2014. — O Diretor, *Rui Paulo Dias Coelho*.

207713699

### Agrupamento de Escolas da Trofa

#### Despacho n.º 4640/2014

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontram afixadas no placard da sala de professores da escola sede e em *dossier* próprio nos serviços administrativos, as listas de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas da Trofa com referência a 31 de agosto de 2013.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de março de 2014. — O Diretor, *Paulino Rodrigues Macedo*.

207717035

#### Despacho n.º 4641/2014

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada,

no placard dos serviços administrativos deste agrupamento de escolas, a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de dezembro de 2013.

O pessoal não docente dispõe de trinta dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de março de 2014. — O Diretor, *Paulino Rodrigues Macedo*.

207715642

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

#### Despacho n.º 4642/2014

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se num quadro de política que visa promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET, nas entidades acreditadas pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, é da competência do Ministro da Tutela, podendo ser delegada, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Considerando que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 20 051/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de outubro de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e das competências delegadas pelo n.º 2.5 do despacho n.º 13264/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de outubro de 2013, determino:

1. É criado e autorizado o funcionamento do CET de Técnico/a Especialista de Gestão de Turismo, na PROINOV – Consultoria em Gestão, Formação e Multimédia, Lda., com início no ano de 2013, nos termos do Anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho é válido por um período de três anos e as ações iniciadas ao seu abrigo devem ser concluídas durante o respetivo período de vigência.

3. Cumpra-se o disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

21 de março de 2014. — O Secretário de Estado do Emprego, *Octávio Félix de Oliveira*.

#### ANEXO I

##### 1. Instituição de formação

PROINOV—Consultoria em Gestão, Formação e Multimédia, Lda.

##### 2. Denominação do curso de especialização tecnológica

Técnico/a Especialista de Gestão de Turismo

##### 3. Área de formação em que se insere

812. Turismo e Lazer

##### 4. Perfil profissional que visa preparar

Técnico/a Especialista de Gestão de Turismo

O/A Técnico/a Especialista de Gestão de Turismo é o/a profissional que desenvolve, promove e comercializa diferentes serviços e produtos turísticos em agências de viagens, transportadoras turísticas e outros organismos e empresas do sector que efetuam operações turísticas diversificadas.

## 5. Referencial de competências a adquirir

Definir e implementar a política e as estratégias de marketing mix de empresas turísticas, em colaboração com os órgãos responsáveis da organização.

Proceder ao planeamento, organização, promoção e venda de produtos e serviços turísticos, no domínio das respetivas técnicas de operações turísticas.

Programar, organizar e controlar a realização de eventos, conferências, programas de animação e programas especiais para grupos.

Conceber e promover programas especiais de incentivos para organizações (“packages” e à medida).

Promover a venda de serviços e produtos turísticos ajustados às necessidades dos clientes, colaborando na gestão comercial.

Supervisionar a gestão da carteira de clientes.

Proceder à avaliação do grau de satisfação dos clientes com o serviço prestado, assegurando a política de qualidade de serviço da empresa.

## 6. Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Horas de Trabalho		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica . . .	Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . . Enquadramento na organização/empresa Gestão e Administração . . . . .  Marketing e Publicidade . . . . .	Língua inglesa . . . . .	75	50	3
		Regras e protocolo empresarial . . . . .	37,5	25	1,5
		Iniciativa empresarial e empreendedorismo . . . . .	37,5	25	1,5
		Gestão de carreiras . . . . .	37,5	25	1,5
		Técnicas de organização de eventos . . . . .	37,5	25	1,5
		<b>Subtotal . . . . .</b>	<b>225</b>	<b>150</b>	<b>9</b>
Tecnológica . . . . .	Ciências aplicadas e tecnologias . . . . .	Segurança, higiene e saúde na atividade turística.	37,5	25	1,5
		Normas internacionais de viagens . . . . .	75	50	3
		Meetings, incentivos, <i>Conferences &amp; Exhibitions</i> .	75	50	3
		Tendências de turismo . . . . .	37,5	25	1,5
		Geografia turística – Europa e outros destinos	75	50	3
		Turismo <i>online</i> . . . . .	75	50	3
		<i>Aviation, fares e ticketing</i> . . . . .	75	50	3
		<i>Global Distribution Systems</i> . . . . .	75	50	3
		Animação e eventos turísticos . . . . .	37,5	25	1,5
		Marketing mix na atividade turística . . . . .	75	50	3
		Relações públicas e <i>branding</i> na atividade turística.	75	50	3
		Liderança e gestão . . . . .	75	50	3
		<i>Staffing</i> . . . . .	75	50	3
		Gestão de recursos humanos – relações interpessoais.	75	50	3
		Sistema de contabilidade . . . . .	75	50	3
		Orçamentação na empresa . . . . .	75	50	3
		Microeconomia . . . . .	37,5	25	1,5
		Macroeconomia . . . . .	37,5	25	1,5
		Lei e ética no sector turístico . . . . .	37,5	25	1,5
Língua Francesa aplicada à Gestão de Turismo	37,5	25	1,5		
Língua Francesa — cultura e tradições . . . . .	37,5	25	1,5		
<b>Subtotal . . . . .</b>	<b>1 275</b>	<b>850</b>	<b>51</b>		
Em contexto de trabalho		Formação em Contexto de Trabalho . . . . .	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>20</b>
		<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>2 000</b>	<b>1 500</b>	<b>80</b>

## Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

## 7. Condições de acesso e de ingresso

## 7.1 Podem candidatar-se à inscrição no CET:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

b) Os indivíduos que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e tendo estado inscritos no 12.º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente não o tenham concluído;

c) Os titulares de uma qualificação profissional de nível 3;

d) Os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

7.2 Os candidatos que não sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir integralmente o plano de formação adicional, definido no número 9 do presente Anexo.

7.3 Aos formandos não titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, aquando do ingresso no CET, que o concluem com aproveitamento, precedido do plano de formação adicional, é reconhecido o nível secundário de educação.

## 8. Número de formandos

N.º máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos . . . . .	22/ação
Na inscrição em simultâneo no curso . . . . .	44

## 9. Plano de formação adicional

Componente de formação	Área de educação e formação	Unidade de formação	Horas de trabalho		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Tecnológica . . . . .	314. Economia . . . . .	Agentes económicos e atividades e económicas.	37,5	25	1,5
		Funcionamento da atividade económica . . .	25	25	1
		Estado como regulador da atividade económica.	25	25	1
	461. Matemática . . . . .	Organização, análise da informação e probabilidades.	75	50	3
		Operações numéricas e estimação . . . . .	37,5	25	1,5
	222. Línguas e Literaturas Estrangeiras	Língua inglesa – atendimento e acolhimento	75	50	3
		Língua inglesa – informação . . . . .	75	50	3
		Atendimento – alemão técnico. . . . .	75	50	3
		<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>425</b>	<b>300</b>	<b>17</b>

## Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207710709

## Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

## Aviso n.º 4343/2014

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, dá-se conhecimento que a lista de antiguidade dos trabalhadores, com relação jurídica de emprego público constituída por nomeação, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, reportada a 31 de dezembro de 2013, se encontra afixada nas instalações desta Inspeção-Geral e publicitada na página eletrónica (<http://www.ig.msss.pt>).

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de março de 2014. — A Subinspetora-Geral, *Mafalda Falcão de Bettencourt*.

207712872

## Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

## Aviso (extrato) n.º 4344/2014

1 — No âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 11730/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, com as referências 2013/DGA/SPE Faro, 2013/DGD/SPE Lisboa I e 2013/DGD/SPE Viseu, e ao abrigo das disposições constantes dos artigos 31.º, 32.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos de que os resultados obtidos na aplicação do método de seleção “prova de conhecimentos” se encontram afixados nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS), sitas na Av. Manuel da Maia, n.º 58, em Lisboa, nas instalações da SPE Faro, sito na Rua Pintor Carlos Porfírio, n.º 35, em Faro; na SPE Lisboa I, sito na Av. da República, n.º 67 em Lisboa; na SPE Viseu, sito na Rua Poeta António José Pereira, Edifícios Viriato, Lote 55-B, R/C, em Viseu, bem como disponíveis no sítio <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais>.

2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos aprovados no método de seleção “prova de conhecimentos” de que a convocatória para a realização do método de seleção facultativo “entrevista profissional de seleção”, se encontra afixada nas instalações do IGFSS, sitas na Av. Manuel da Maia, n.º 58, em Lisboa, nas instalações da SPE Faro, sito

na Rua Pintor Carlos Porfírio, n.º 35, em Faro; na SPE Lisboa I, sito na Av. da República, n.º 67 em Lisboa; na SPE Viseu, sito na Rua Poeta António José Pereira, Edifícios Viriato, Lote 55-B, R/C, em Viseu, bem como disponível no sítio <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais>.

20 de março de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração, *Paula Pedro*.

207709705

## Aviso (extrato) n.º 4345/2014

1 — No âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 13083/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro, com a referência 2013/DGA/DAI/NIFCP, e ao abrigo das disposições constantes dos artigos 31.º, 32.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos de que os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção “prova de conhecimentos” e “avaliação curricular”, se encontram afixados nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS), sitas na Av. Manuel da Maia, n.º 58, em Lisboa, bem como disponíveis no sítio <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais>.

2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos aprovados nos métodos de seleção “prova de conhecimentos” e “avaliação curricular”, de que a convocatória para a realização do método de seleção facultativo “entrevista profissional de seleção”, se encontra afixada nas instalações do IGFSS, sitas na Av. Manuel da Maia, n.º 58, em Lisboa, bem como disponível no sítio <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais>.

20 de março de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração, *Paula Pedro*.

207709632

## Aviso (extrato) n.º 4346/2014

1 — No âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 11731/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, com a referência 2013/DGA/DRH-NRGT, e ao abrigo das disposições constantes dos artigos 31.º, 32.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos de que os resultados obtidos na aplicação do método de seleção “prova de conhecimentos” se encontram afixados nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS), sitas na Av. Manuel da Maia, n.º 58, em Lisboa, bem como disponíveis no sítio <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais>.